

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CONCÓRDIA – SC**

Autos nº: 0300409-62.2018.8.24.0054 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Recuperanda: STAR LUCK LTDA

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA,


Administrador Judicial, nomeado nos autos supra, vem, respeitosamente, informar e requerer:

1. Sobre as diligências enviadas e o cumprimento da Recuperanda.


- 1.1. As demonstrações contábeis consolidadas ora analisadas foram solicitadas à empresa em 23/02/2023 e 30/08/2023 - sendo que encaminharam parcialmente documentos de 2022 e Balancete semestral de janeiro a junho de 2023.
- 1.2. Novamente em 19/10/2023, 30/10/2023 e por último em 19/01/2024, este AJ solicitou a entrega dos documentos faltantes.
- 1.3. Em 08/02/2024, entregaram novo volume de documentos por e-mail ao Administrador Judicial, ainda referente ao ano de 2023.
- 1.4. Com a entrega, informaram sobre a situação que assolou a região com a ocorrência de fortes intempéries, acompanhada de inundações bruscas e graduais, alagamentos e escorregamentos, que iniciaram no dia 04/10/23, ocorreram picos de elevação do Rio Itajaí Açú nas seguintes cotas: dia 04/10/23 – 8,33m; 08/10/23 – 9,51m; 09/10/23 – 10,91m; 13/10/23 – 11,86m; 17/10/23 – 9,01m; 29/10/23 – 7,78m; 31/10/23 – 7,88m; 03/11/23 – 8,20m; 18/11/23 – 13,04m; 23/11/23 – 6,77m e 29/11/23 – 8,33m, causando a inundação de vias e residências, comprometendo a mobilidade no município (Anexo I, II e III).
- 1.5. As severas intempéries climáticas trouxeram grande prejuízo para a região em sua totalidade, incluindo a Recuperanda, o que refletiu diretamente em suas atividades.

2. Este AJ observou as seguintes divergências na análise comparativa do Balanço Patrimonial de 2022 e Balancete acumulado até setembro de 2023:

- 2.1. Inconsistência nos valores referente ao ATIVO de 2022 representado no Balancete de 2023, sendo que:
 - a. No Balanço Patrimonial de 2022 consta o valor do ATIVO em R\$ 2.221.293,72 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

 Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022 Empresa: 156 - STAR LUCK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Rio do Sul/SC - CNPJ:02.396.670/0001-02 Endereço: SERRA GERAL, 19 Bairro: Canta Galo		
Nome	2022	2021
ATIVO	2.221.293,72	2.806.097,84

- b. Entretanto, no Balancete de 2023, o campo de SALDO ANTERIOR (ano de 2022) consta o valor do ATIVO em R\$ 6.169.095,30 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e trinta centavos).

 BALANCETE CONSOLIDADO DE 01/01/2023 A 30/09/2023 Empresa: 156 - STAR LUCK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL RIO DO SUL/SC - CNPJ:02.396.670/0001-02 NIRE: 42202465211 DATA DE REGISTRO: 01/03/1998 ENDEREÇO: SERRA GERAL, 19 BAIRRO: CANTA GALO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.641.675					
Conta	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
17	ATIVO	6.169.095,30	13.665.743,89	13.001.774,81	6.833.064,38

- c. Resultando em uma diferença A MAIOR de R\$3.947.801,58 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. Inconsistência no valor representado do ATIVO acumulado até setembro de 2023, sendo que:


- a. No Balancete consta o valor do ATIVO CIRCULANTE de R\$1.738.819,06 (hum, milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos):

 BALANCETE CONSOLIDADO DE 01/01/2023 A 30/09/2023 Empresa: 156 - STAR LUCK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL RIO DO SUL/SC - CNPJ:02.396.670/0001-02 NIRE: 42202465211 DATA DE REGISTRO: 01/03/1998 ENDEREÇO: SERRA GERAL, 19 BAIRRO: CANTA GALO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.641.675					
Conta	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
17	ATIVO	6.169.095,30	13.665.743,89	13.001.774,81	6.833.064,38
23	CIRCULANTE	2.042.956,96	12.675.328,36	12.979.466,26	1.738.819,06

- b. No campo do ATIVO NÃO CIRCULANTE consta o valor de R\$ 156.028,21 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos):

589	NÃO CIRCULANTE	178.336,76	0,00	22.308,55	156.028,21
-----	----------------	------------	------	-----------	------------

- c. A somatório de ambos ATIVOS (circulante e não circulante), representa o valor de R\$1.894.847,27 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), ou seja, valor totalmente diferente do representado como R\$6.833.064,38 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), diferença A MAIOR de R\$4.938.217,11 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos).

 BALANCETE CONSOLIDADO DE 01/01/2023 A 30/09/2023 Empresa: 156 - STAR LUCK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL RIO DO SUL/SC - CNPJ:02.396.670/0001-02 NIRE: 42202465211 DATA DE REGISTRO: 01/03/1998 ENDEREÇO: SERRA GERAL, 19 BAIRRO: CANTA GALO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.641.675					
Conta	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
17	ATIVO	6.169.095,30	13.665.743,89	13.001.774,81	6.833.064,38

2.3. Observado as operações dos itens 2.1 e 2.2 acima, é possível identificar que ambos os valores das diferenças do ATIVO de R\$3.947.801,58 em 2022 e R\$4.938.217,11 até set. de 2023, encontram-se representados na movimentação de CONTAS DE

COMPENSAÇÃO ATIVAS – subitem de Transferência de Mercadorias, não especificado a origem dos valores e movimentações.

3. **Desta forma, apresenta o Relatório das Atividades do Devedor (RAD):** com o comparativo do Balanço Patrimonial de 2021/2022 e os balancetes referente janeiro a setembro de 2023 com base demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda, devido à falta de apresentação da Recuperanda.

Assim, requer:

4. **Intimação dos Credores para ciência.**
5. **Intimação da Recuperanda para:**
 - 5.1. Esclarecer sobre as inconsistências apontadas no item 2.
 - 5.2. Que encaminhe os demais documentos contábeis para a elaboração, referentes ao restante ao fechamento de 2023 até o presente momento de 2024, conforme a normativa do CNJ nº 0005478-18.2020.2.00.0000.
 - 5.3. Que continue a apresentar as DC - Demonstrações Contábeis nos autos, mensalmente, para que o Administrador Judicial tenha elementos para apresentar ao Juízo, Credores e conduzir da melhor maneira seus trabalhos, assim deixar clara a situação econômico-financeira.

Termos em que, pede deferimento.

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador Judicial